



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA**  
**CNPJ 01.365.238/0001-83**

Ofício nº 063/GP/CMABV/2021  
Alto Boa Vista - MT, 10 de agosto de 2021.

Ao Exmº Srº. **Rodrigo Pacheco**  
DD. Presidente, da Câmara Alta, Congresso Nacional do Brasil  
BRASÍLIA -DF.

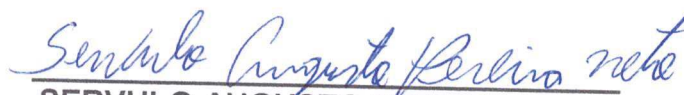
Senhor Senador Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, temos a hora e a grata satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, a Moção de Apoio, 001/2021, subscrita pela Câmara Municipal de Alto Boa Vista-MT, em apoio ao Projeto de Lei nº 2564/2020, no Senado Federal de autoria do Senador Fabiano Contarato, que visa estabelecer o piso salarial dos profissionais de Enfermagem, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras da rede pública e privada

Conforme o autor desta proposta justifica, esta reivindicação é antiga e tem por intuito reconhecer e valorizar o trabalho dos profissionais de enfermagem, haja visto que todos os serviços de saúde do Brasil, sejam públicos, sejam privados, dependem da enfermagem. Nesse contexto de pandemia, isso se torna mais notório é graças aos enfermeiros e enfermeiras que a população brasileira consegue ser cuidada e paulatinamente, vacinada. São os enfermeiros e enfermeiras que estão na linha de frente na maior crise sanitária da história da humanidade, mesmo com salários defasados, condições de trabalho indignas e subvalorizados.

Portanto em reconhecimento a justa proposta apresentada pelo Senador Fabiano Contarato, e pela ora oportuna de deliberar esta matéria, é que esta Casa de Leis vem dar o apoio e o aval para a tramitação deste projeto de lei, por esta Efeméride Casa de Leis Federal.

Atenciosamente,

  
**SERVULO AUGUSTO PEREIRA NETO**  
Presidente/PSC  
Gestão 2021/2022



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

CNPJ 01.365.238/0001-83

APROVADO  
Em 09/08/2021  
PRESIDENTE

MOÇÃO DE APOIO Nº 001/2021

MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI 2564/2020, DE AUTORIA DO SENADOR DA REPUBLICA, SR. FABIANO CONTARATO, QUE ALTERA A LEI Nº 7.498, DE 25 DE JUNHO DE 1986, PARA INSTITUIR O PISO SALARIAL NACIONAL DO ENFERMEIRO, DO TECNICO DE ENFERMAGEM, DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM E DA PARTEIRA.

A Câmara Municipal de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, por intermédio de seus vereadores subscritores da presente Moção de Apoio, com assento nesta Câmara Municipal, na Oitava Legislatura do Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, regimentais e, após deliberação do Plenário, Em atenção ao Projeto de Lei nº 2564/2020, no Senado Federal de autoria do Senador Fabiano Contarato, que visa estabelecer o piso salarial dos profissionais de Enfermagem, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras da rede pública e privada.

VERIFICANDO, que na proposta a ser analisada o valor do piso para enfermagem é de R\$ 7.315, para os técnicos é de 70% sobre o piso do enfermeiro (R\$ 5.120,50) e para auxiliar é de 50% (R\$ 3.657,30), todos com base em jornada de trabalho de 30 horas.

CONSIDERANDO, que conforme justifica o autor da proposta, esta reivindicação é antiga e tem por intuito reconhecer e valorizar o trabalho dos profissionais de enfermagem.

CONSIDERANDO AINDA, que todos os serviços de saúde do Brasil, sejam públicos, sejam privados, dependem da enfermagem. Nesse contexto de pandemia, isso se torna mais notório é graças aos enfermeiros e enfermeiras que a população brasileira consegue ser cuidada e paulatinamente, vacinada. São os enfermeiros e enfermeiras que estão na linha de frente na maior crise sanitária da história da humanidade, mesmo com salários defasados, condições de trabalho indignas e subvalorizados.

Assim, buscando dar cada dia mais apoio e reconhecimentos aos profissionais de saúde do Brasil e de nosso município, submeto a referido Moção de Apoio ao plenário desta casa na forma regimental e que possamos deliberar total apoio, dando mais dignidade a esses profissionais que tanto presam pela qualidade da saúde do Brasil e de nosso município.

Diante do exposto, após a aprovação do Plenário, requer-se o envio de expediente ao Presidente do Senado Federal Sr. Rodrigo Pacheco e ao Presidente da Câmara dos Deputados Federais Sr. Arthur César Pereira de Lira, da presente Moção de Apoio ao Projeto PL 2564/2020, de autoria do Senador Federal Sr. Fabiano Contarato (Rede Sustentabilidade-ES)

Câmara Municipal de Alto Boa Vista-MT, 02 de junho de 2021.

Servulo Augusto Pereira Neto  
Ver. Presidente-PSC

Oswaldo Levino de Oliveira  
Ver. Vice-presidente-DEM

Cosme Rite  
Ver. 1º Secretário-PSC

Maria Conceição L. Ferreira  
2ª Secretária-MDB

Albano Dembogurski  
Vereador-PSC

Alessandra Pereira Silva  
Vereadora-PTB

Letícia Silva de Sousa  
Vereadora-PSDB

Raimundo Gomes da Silva  
Vereador-PSDB

Rogério Vasconcelos Souza  
Vereador-DEM



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA**  
**CNPJ 01.365.238/0001-83**

**APROVADO**  
 Em 09/08/2021  
Servulo  
**PRÉSIDENTE**

**REGISTRO DE VOTAÇÃO**

**SESSÃO PLL N° 001**  
09/08/2021  
Servulo  
**FUNÇÃOÁRIO**

**DATA DA SESSÃO: 09 DE AGOSTO DE 2021**

**MATÉRIA:** De Conforme artigo 148, Inciso XV do Regimento Interno Discussão e votação única da **Moção de Apoio nº 001 de 02 de julho de 2021**, de autoria da Câmara de Vereadores de Alto Boa Vista-MT, 8ª Legislatura, que dá apoio ao Projeto de Lei 2564/2020, que reivindica a atualização do piso salarial para os profissionais de enfermagem, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras da rede pública e privada.

|                                       | <b>SIM</b> | <b>NÃO</b> | <b>AUSENTE</b> |
|---------------------------------------|------------|------------|----------------|
| <b>Albano Dembogurski</b>             | ( )        | ( )        | (X)            |
| <b>Alessandra Pereira Silva</b>       | (X)        | ( )        | ( )            |
| <b>Cosme Rite</b>                     | (X)        | ( )        | ( )            |
| <b>Letícia Silva de Sousa</b>         | (X)        | ( )        | ( )            |
| <b>Maria Conceição Lopes Ferreira</b> | (X)        | ( )        | ( )            |
| <b>Osvaldo Levino de Oliveira</b>     | (X)        | ( )        | ( )            |
| <b>Raimundo Gomes da Silva</b>        | (X)        | ( )        | ( )            |
| <b>Rogério Vasconcelos Souza</b>      | (X)        | ( )        | ( )            |
| <b>Servulo Augusto Pereira Neto</b>   | ( )        | ( )        | ( )            |

**RESULTADO DA VOTAÇÃO TOTAL** 02 **VOTOS A SIM**

00 **VOTOS NÃO**

01 **VOTOS AUSENTES**

**CERTIFICO QUE ESTE É O RESULTADO DA VOTAÇÃO DA MATÉRIA ACIMA IDENTIFICADA.**

Cosme Rite  
**COSME RITE**  
 1ª Secretário



SENADO FEDERAL  
Presidência

Ofício nº 1590.2021-PRESID

Brasília, 1º de setembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

**Servulo Augusto Pereira Neto**

Presidente da Câmara Municipal de Alto Boa Vista/MT

[cmaltoboavista@yahoo.com.br](mailto:cmaltoboavista@yahoo.com.br)

**Assunto: Projeto de Lei nº 2564, de 2020.**

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do Ofício nº 063/GP/CMABV/2021, datado de 10 de agosto do ano corrente, ao tempo de apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

**João Batista Marques**

Chefe de Gabinete

*(Assinado digitalmente)*

Senado Federal – Presidência

Praça dos Três Poderes - Edifício Principal - 70.165-900 Brasília/DF

Telefones: +55 (61) 3303-3000 a 3009 - [presidente@senado.leg.br](mailto:presidente@senado.leg.br) - <http://www.senado.leg.br>





SENADO FEDERAL  
**Secretaria-Geral da Mesa**

**DESPACHO 53/2021**

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 2159 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.049371/2021-02
2. PL nº 823 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.050915/2021-71
3. PL nº 2159 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.050832/2021-81
4. PLC nº 44 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.058116/2021-42
5. PL nº 5222 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060675/2021-12
6. PL nº 2159 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.060453/2021-08
7. PL nº 2634 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.086005/2021-26
8. PL nº 2634 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.087580/2021-19
9. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.087848/2021-40
10. PL nº 1869 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.085567/2021-52
11. PL nº 2465 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.087371/2021-01
12. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.085688/2021-02
13. PL nº 5178 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.087145/2021-11
14. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.087845/2021-14
15. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.085696/2021-41
16. PL nº 1984 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.087153/2021-68
17. PEC nº 13 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.087847/2021-03
18. PL nº 1984 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.088263/2021-47
19. RQS nº 1924 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.084952/2021-82
20. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.085559/2021-14
21. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.088413/2021-12
22. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.088013/2021-15
23. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.087386/2021-61
24. VET nº 10 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.088005/2021-61
25. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.089092/2021-73



26. PLS nº 248 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.089248/2021-16
27. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089148/2021-90
28. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089154/2021-47
29. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089173/2021-73
30. PL nº 3914 de 2010. Documento SIGAD nº 00100.089173/2021-73
31. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.0892212/2021-33
32. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.089205/2021-31
33. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.088410/2021-89
34. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.085561/2021-85
35. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089372/2021-81
36. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.089638/2021-96
37. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.085059/2021-74
38. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089073/2021-47
39. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089083/2021-82
40. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089655/2021-23
41. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089622/2021-83
42. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.090331/2021-38
43. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.087374/2021-36
44. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.088021/2021-53
45. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.088411/2021-23
46. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089613/2021-92
47. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.088024/2021-97
48. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089078/2021-7
49. PEC nº 187 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.088412/2021-78

Secretaria-Geral da Mesa, 08 de setembro de 2021.

*(assinado digitalmente)*  
**JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS**  
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

